



LEI Nº 2.458/2024, DE 02 DE ABRIL DE 2024.

CERTIFICO, para os devidos fins que este documento foi publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Borda da Mata, em conformidade com o Art. 88, VII c/c Art. 3º da EM 08/09 da Lei Orgânica do Município de Borda da Mata, bem como no Diário Oficial Eletrônico, conforme Lei nº 2.123/2019.
O referido é verdade e dou fé.

Borda da Mata, ____/____/____.

“ALTERA TABELA DE VENCIMENTOS PREVISTA NO ANEXO V, DA LEI MUNICIPAL N. 1.609/2010, QUE TRATA DO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE BORDA DA MATA/MG E NA LEI MUNICIPAL 1.964/2017.”

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA, Prefeito Municipal de **BORDA DA MATA/MG**, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas pertinentes, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Altera a tabela de vencimento dos servidores públicos municipais cadastrados nos níveis de vencimento VE 002 de que trata a Lei Municipal 1.609/2010 e o nível de vencimento CC 001 de que trata a Lei Municipal 1.964/2017, passando a vigorar conforme Anexo I da presente Lei, observando o salário mínimo vigente.

Art. 2º Revogam-se as disposições contrárias, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Borda da Mata, Estado de Minas Gerais, em 02 de abril de 2024.

Afonso Raimundo de Souza
- Prefeito Municipal -



ANEXO I

Tabela de Vencimentos

Níveis de Vencimento VE002 (SALÁRIO MÍNIMO)

Nível de Vencimento VE002

Grau Nível	0A	0B	0C	0D	0E	0F	0G	0H	0I	0J
VE002	R\$ 1.412,00	R\$ 1.440,24	R\$ 1.469,04	R\$ 1.498,43	R\$ 1.528,39	R\$ 1.558,96	R\$ 1.590,14	R\$ 1.621,94	R\$ 1.654,38	R\$ 1.687,47

Nível de Vencimento CC001

Nível	
CC001	R\$ 1.412,00